



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2008



Série

Número 246

## Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA  
Declaração de rectificação n.º 22/2008

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS  
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL  
Despacho n.º 3/2008

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
Despacho  
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

**DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA****Declaração de rectificação n.º 22/2008**

Para os devidos efeitos, declara-se que a publicação do Despacho n.º 72/2008, de 28 de Outubro da Secretaria Regional do Equipamento Social, efectuada no Jornal Oficial, II Série, n.º 206, 28 de Outubro de 2008, fica sem efeito.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 29 de Dezembro de 2008.

**SECRETARIAREGIONALDOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

PROCESSO DE SELECÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DO NÚCLEO DE APOIO INFORMÁTICO DA DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO DA SECRETARIAREGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 12 de Novembro de 2008, ao abrigo da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de Abril com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de Julho, foi determinada a abertura de um processo de selecção para recrutar um dirigente para o cargo de direcção intermédia de 2.º grau (Chefe de Divisão) para o Núcleo de Apoio Informático da Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, nos termos das condições seguintes.

1 - Avaga referida consta do Núcleo de Apoio Informático da Direcção Regional do Trabalho. As competências do referido cargo encontram-se no artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2001/M, de 9 de Julho e artigo 8.º n.º 2 da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2 - Conteúdo funcional -Exercício de funções de chefia (titular de cargo de direcção intermédia 2.º grau) para o Núcleo de Apoio Informático.

3 - São requisitos formais de candidatura os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto - podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam, cumulativamente, o previsto no artigo 20.º n.º 1 da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

“... de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam (...) quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;...”.

**4 - Perfil requerido:**

Licenciatura na área da Gestão dos Recursos Humanos e Experiência profissional na área de bases de dados, informática e recursos humanos no mínimo de 4 anos.

5 - Local de Trabalho -Direcção Regional do Trabalho da Secretaria Regional dos Recursos Humanos -Rua de João Gago n.º 4 -1.º - 9000-071 Funchal.

6 - As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, a contar da data do presente aviso, formalizadas em requerimento datado e assinado, redigido em papel normalizado de formato A4, de cor clara, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos, e acompanhado dos documentos abaixo referidos, podendo ser entregues

pessoalmente na Rua Alferes Veiga Pestana, n.º 15, Vila Passos 9054-505 Funchal, ou remetidas para o mesmo endereço, por carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo supra referido, no qual deve constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do cargo a que se candidata;
- c) Habilitações académicas - Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Curriculum Vitae detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (acções de formação, estágios, especializações, seminários, conferências, etc);
- e) Fotocópias dos certificados comprovativos de cada acção de formação profissional frequentada;
- f) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual conste de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública.

**7 - Métodos de Selecção:**

Os métodos a utilizar serão - Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Selecção.

7.1 - Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) Ahabilitação académica;
- b) Aexperiência profissional geral;
- c) Aexperiência profissional específica;
- d) Aformação profissional.

7.2 - Os critérios de apreciação e pontuação da avaliação curricular e da entrevista pública de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa contam de actas de reuniões do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7.3 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

**8 - Composição do júri:****Presidente:**

- Dr. Virgílio Paulo Vasconcelos Spínola, Subdirector Regional do Trabalho.

**Vogais:**

- Dr.ª Teresa Maria Abreu Gonçalves, Directora de Serviços do Gabinete do Estudos e Pareceres, substitui o Presidente em caso de ausência ou impedimento;  
- Dr.ª Celina dos Anjos Cruz, Chefe de Divisão do Gabinete de Informação e Divulgação do Centro das Comunidades Madeirenses.

**Vogais suplentes:**

- Dr.ª Patrícia Carla Jardim Freitas, Directora De Serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos da Inspeção Regional do Trabalho;  
- Dr. Manuel Martins de Figueiredo, Director de Serviços de Estatística do Trabalho da Direcção Regional do Trabalho.

9 - Aescolha recairá no candidato que, em sede de apreciação das candidaturas, melhor corresponda ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

10 - As falsas declarações, serão punidas nos termos da lei.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 18 de Dezembro de 2008.

A CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

#### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 18 de Dezembro de 2008, foi autorizado a transferência do Licenciado José Jorge de Sousa Gomes, com a categoria de Assessor Principal, da carreira de Técnico Superior, do quadro de pessoal do Gabinete do Secretário Regional dos Recursos Humanos e Serviços Dependentes, para o quadro de pessoal da Inspeção Regional do Trabalho, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/2008/M, de 17 de Março, com efeitos à data do despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, ao 18 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

#### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, datado de 15 de Dezembro de 2008, e na sequência de concurso interno de ingresso, para preenchimento de uma vaga na categoria de Consultor Jurídico, em regime de estágio, da carreira de Técnico Superior, para o exercício de funções na Inspeção Regional do Trabalho, foi autorizado a realização do contrato de trabalho por tempo indeterminado entre a Secretaria Regional dos Recursos Humanos e a Licenciada Albina Maria Maurício Jardim, com efeitos à data do Despacho.

(Não carece de fiscalização prévia pela Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 18 de Dezembro de 2008.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

### SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

DIRECÇÃO REGIONAL DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

#### Despacho n.º 3/2008

Considerando que o meu Despacho n.º 2/2008, de 2 de Dezembro, publicado no JORAM n.º 235, II Série, de 10 de Dezembro, contém uma inexactidão, determino que se proceda à seguinte rectificação:

Onde se lê:

“h) Autorizar, no âmbito dos Serviços Dependentes do Secretário Regional, a realização das despesas a que se referem os artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro, ou os preceitos que lhes corresponderem na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, até aos limites fixados, nesta legislação, para Directores Regionais.”

Deverá ler-se:

“h) Autorizar, no âmbito da Direcção de Serviços de Ordenamento do Território, a realização das despesas a que se referem os artigos 20.º, 21.º e 22.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 2-A/2008/M, de 16 de Janeiro, ou os preceitos que lhes corresponderem na legislação que anualmente aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira, até aos limites fixados, nesta legislação, para Directores Regionais.”

Direcção Regional de Informação Geográfica e Ordenamento do Território, 18 de Dezembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Maria João Cancela Amorim Seixas Neves

### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

DIRECÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

#### Despacho

Considerando a aprovação, no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013, do Programa Operacional “Valorização do Potencial Humano e Coesão Social” da Região Autónoma da Madeira, mais especificamente, no que concerne ao programa a co-financiar pelo Fundo Social Europeu;

Neste âmbito, a Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, estabelece as regras específicas de atribuição de co-financiamento comunitário do Fundo Social Europeu às operações apresentadas no âmbito dos domínios de intervenção previstos no referenciado Programa Operacional;

Nos termos da citada Portaria, os prazos para apresentação, suspensão e encerramento de candidaturas, no âmbito do Eixo I - Educação e Formação, são fixados por despacho do Gestor deste Eixo;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 15-A/2008, de 15 de Fevereiro, das Secretarias Regionais dos Recursos Humanos da Educação e Cultura e do Plano e Finanças, determino o seguinte:

1 - O Período de apresentação de candidaturas no âmbito do Eixo I -Educação e Formação, do Programa Operacional Valorização do Potencial Humano e Coesão Social da Região Autónoma da Madeira -Rumos, decorre no período de 14 de Janeiro a 05 de Fevereiro de 2009, por via electrónica, através do Sistema Integrado de Informação do FSE (SIIFSE).

2 - O período de apresentação de candidaturas referido no n.º 1 destina-se às seguintes tipologias de intervenção:

Tipologia de Operação	Ação - tipo	Âmbito
1.1.6 - Educação Especial e Reabilitação	1.1.6.1 - Educação Especial e Reabilitação	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2009
1.2.4 - Formação de Docentes e Formadores	1.2.4.1 - Formação de Docentes	Candidaturas referentes a formação iniciada ou a iniciar em 2009

Direcção Regional de Qualificação Profissional, 19 de Dezembro de 2008.

A DIRECTORA REGIONAL, Sara Relvas

INSTITUTO DO DESPORTO

#### Aviso

1 -Nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, e com a alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, faz-se público que, por despacho de 18 de Dezembro de 2008, do Chefe de Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, foi

autorizada a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de um trabalhador em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, cujo prazo de apresentação de candidaturas é de dez dias úteis contados a partir da data da publicação ou da distribuição, no caso desta ser posterior, do presente aviso na II série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho existente no mapa de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira (IDRAM), correspondente à categoria de electricista, carreira de electricista.

2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 - Legislação aplicável: o presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto Legislativo Regional n.º 23/99/M, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Conteúdo Funcional: conservação e reparação de circuitos e aparelhos eléctricos segundo esquemas e outras especificações que interprete.

5 - Local de Trabalho: Nas instalações desportivas sob tutela do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

6 - Remuneração e condições de trabalho:

Os trabalhadores contratados serão remunerados pelo escalão 1, índice 142, fixado no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, acrescido do subsídio de refeição, subsídio de insularidade e demais regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.

7 - Condições de Candidatura: Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

7.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções para que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 - Requisitos especiais: Indivíduos com escolaridade obrigatória e de comprovada formação ou experiência profissional, adequada ao exercício da respectiva profissão, de duração não inferior a dois anos nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.3 - Requisitos preferenciais: carteira profissional de electricista.

9 - Formalização e entrega das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha A4, dirigido ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, datado e assinado, ou pelo preenchimento de "requerimento modelo tipo" a fornecer na recepção do IDRAM, sito à Rua Dr. Pita, Edifícios Magnólia, Bloco A, CV, 9004-551 Funchal e entregues pessoalmente, mediante recibo ou remetidos por correio, com aviso de recepção, até o termo de apresentação de candidaturas, para o mesmo endereço e dele devem constar, os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, número e data da emissão, bem como Arquivo de Identidade do Bilhete de Identidade, número Fiscal de Contribuinte, residência e número de telefone, situação militar);

b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

c) Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que o concorrente reúne os requisitos gerais e especiais para admissão ao concurso;

e) Curriculum Vitae detalhado e datado onde constem os seguintes elementos:

- Habilitações literárias;
- Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.).

- Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionário ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza de vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;

- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a preciação do seu mérito.

f) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos e requisitos referidos no ponto 7.1 deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

8 - A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a sua exclusão comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

10 - Métodos de Selecção: no presente concurso serão utilizados como métodos de selecção, uma Prova de Conhecimento Gerais, uma Prova Prática, Entrevista Profissional de Selecção e Avaliação Curricular.

10.1 - As Provas de Conhecimentos, visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais exigíveis e adequados ao exercício da função e têm carácter eliminatório de per si.

10.1.1 - A Prova de Conhecimentos Gerais terá natureza teórica e a forma escrita.

10.1.1.1 - Versará sobre o programa estabelecido no despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro de 2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.

a) Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da Prova de Conhecimentos Gerais:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local);

- Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs: 117/99, de 11 de Agosto e 157/2001, de 11 de Maio (Férias, faltas e licenças);

- Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2001/M, de 12 de Outubro (Estrutura Orgânica do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira);

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98,

de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10.1.1.2 - Esta Prova terá a duração de 60 minutos.

10.2 - A Entrevista Profissional de Selecção, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, não tendo carácter eliminatório.

10.3 - A Avaliação Curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área em que vai desempenhar as suas funções, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.3.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente ponderadas as habilitações literárias de base, a formação profissional e a experiência profissional.

11 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.

12 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá a escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Profissional de Selecção, bem como o Sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 - A lista de classificação final é notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á o previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

18 - Foi nomeado o seguinte júri para o respectivo concurso:

Presidente do Júri:

- Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais efectivos:

- Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Vogais suplentes:

- Ana Maria Velosa de Freitas, Chefe do Departamento de Administração e Recursos Humanos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira;

- José Nélvio Vieira Teixeira, Chefe da Divisão Coordenadora dos Equipamentos Desportivos do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 22 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO IDRAM, Carlos Norberto Catanho José

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇASOCIAL

#### Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Sociais, datado de 27-11-2008, foi autorizada a nomeação definitiva da funcionária Cássia Adriana de Aguiar Rodrigues, na categoria de Ajudante de Ocupação Principal, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do DL n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo DLR n.º 8/2000/M, de 1 de Abril.

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C..

Centro de Segurança Social da Madeira, aos 10 de Dezembro de 2008.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Maria Bernardete Olival Pita Vieira

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)